



» GRANDES TRANSPORTADORAS

Fazenda reduz alíquota de ICMS

Benefício é voltado para renovação da frota, mas beneficiará só empresas de grande porte. Pequenos criticaram exclusão do novo incentivo tributário

O governo do Estado publicou ontem no Diário Oficial o decreto 36.097/2011 que concede incentivo fiscal na compra de caminhões para as grandes empresas transportadoras instaladas em Pernambuco. A nova regra atende a uma reivindicação do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas (Setcepe) e, na prática, poderá beneficiar 30 companhias do segmento com a alíquota do ICMS saindo de 12% para 7%.

A Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Nordeste (Fetracan) criticou o benefício por não ter sido estendido a todos os agentes do setor, como as pequenas empresas e profissionais autônomos. "O governo deveria se sensibilizar. Lamentavelmente as rodovias no País são péssimas, o que exige manutenção constante nos veículos. Tu-

do isso encarece o frete. Por isso, o benefício deveria ser estendido ao autônomo, que é o mais necessitado. Na média, a frota dos autônomos tem mais de 20 anos", comentou Newton Gibson, presidente da Fetracan, entidade que representa o interesse das pequenas empresas.

O secretário executivo da Receita estadual Oscar Victor, comentou que a decisão vem para igualar a alíquota do ICMS paga na compra em Pernambuco, onde o imposto incide em 12%, em relação a São Paulo, que é de 7%. "Essa diferença estimulava as empresas a renovarem suas frotas fora do Estado.

Queremos melhorar o mercado aqui e trazer mais arrecadação", defende.

Ele diz que não seria possível estender o benefício a todos os agentes do setor de transporte, porque haveria perda de receita. "O pequeno em-

presário compra nas lojas de Pernambuco. Mas os grandes, que adquirem grandes quantidades, fazem pesquisa fora e terminam comprando lá. Portanto, se o bene-

fício fosse estendido, perderíamos receita", justifica o secretário.

Só poderão ter acesso ao desconto empresas que comprovarem a compra acima de 50 caminhões num período de 12 meses.

Empresas terão que comprovar a compra de 50 caminhões no ano